



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº _333/2006

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convenio com a Liga de Desporto de São Francisco do Guaporé, visando a cooperação conjunta na realização de programas esportivos dentro do Município de São Francisco do Guaporé, que tem como objetivo criar, executar e desenvolver projetos esportivos, culturais e sociais em nosso município;

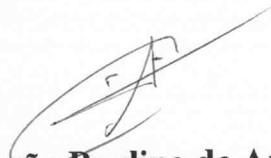
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termos aditivos necessários a execução do convenio.

Parágrafo Único - O Conveniado devera prestar contas nos termos do parágrafo Único do art. 32 da Lei Municipal nº 277/2005;

Art. 3º. As despesas do presente convenio correrá a conta da dotação orçamentária vigentes, Manutenção das atividades do Desporto, função programática 27.8130224.2031.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de julho de 2006.



Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal